

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 04 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2014

-----Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA e com a presença dos Srs. Vereadores MARIA PAULA DA GRAÇA CARDOSO, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, LUÍS MIGUEL MARQUES VIDAL DE OLIVEIRA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE e EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS.-----

-----Esteve presente para a secretariar, ANA CRISTINA MARTINS TOMÁS.-----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS** – Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente que se encontra em Bruxelas, em representação do Município.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----**INFORMAÇÕES A PRESTAR PELO SR. VICE-PRESIDENTE E PELOS SRS. VEREADORES** -----

-----Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vice-Presidente principiou por informar que, amanhã, vai ser discutida, na Assembleia da República, a Petição em defesa do Hospital de Águeda, contra a orientação seguida pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga. Mais informou estar previsto que cerca de 100, dos 10.000 signatários da petição, irão acompanhar a comitiva municipal a Lisboa e fez votos para que se consigam bons resultados para bem dos utentes daquela unidade de saúde. -----

-----A propósito, o Sr, Vice-Presidente informou, também, que continuam as dificuldades nos serviços de urgências do Hospital de Águeda e que as poucas camas para internamento que ainda existem, nomeadamente nos serviços de ortopedia, vão, também, ser desativadas. -----

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vice-Presidente disse lamentar que as obras na ponte sobre o rio Vouga tenham tido início sem conhecimento da Câmara e com sinalização deficiente, acrescentando que, dados os acidentes que se têm verificado no local, nomeadamente no acesso norte/sul, e os constrangimentos que a passagem alternativa de veículos tem criado à fluidez do trânsito, os serviços municipais solicitaram à EP - Estradas de Portugal, S.A. uma sinalização mais eficaz mas, até agora, tudo continua igual. -----

-----Acrescentou, ainda, o Sr. Vice-Presidente, que se a Estradas de Portugal tivessem, atempadamente comunicado à Câmara o início dos trabalhos, poder-se-ia ter estudado um trajeto alternativo. -----

-----O Sr. Vereador Miguel Oliveira, que interveio a seguir, falou da rua Fernando Caldeira, dos estragos que a circulação de viaturas pesadas têm feito nas áreas ajardinadas devido, sobretudo, ao deficiente ângulo de curvatura existente em alguns locais e ao inadequado enchimento dos canteiros onde se colocaram as árvores que, pelas suas características, é arrastado pela água, quando chove, -----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que as questões levantadas pelo Sr. Vereador foram já constatadas e que estão em curso medidas para corrigir essas situações. -----

-----A Sr.^a Vereadora Paula Cardoso usou, também da palavra, neste ponto da ordem de trabalhos e principiou por corroborar o que disse o Sr. Vereador Miguel Oliveira acerca da rua Fernando Caldeira, dizendo que tem sido alertada por muitos munícipes para o mau estado das zonas ajardinadas. A seguir, a mesma Sr.^a Vereadora perguntou em que situação está o estudo para definição das prioridades de investimento no Concelho de Águeda porque, se o estudo não está concluído e estando já a decorrer o período de candidaturas ao QREN, não vê qualquer utilidade no mesmo. -----

-----Tendo em vista a perspectiva de ser concedida tolerância de ponto aos funcionários do Município, no próximo dia 4 de março, dia de Carnaval, foi decidido, neste ponto da Ordem de Trabalhos, adiar para a 3^a feira seguinte, a reunião que se encontra marcada para esse dia. -----

-----**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Continuando os trabalhos foi aprovada a Ata da reunião anterior, tendo-se dispensado a sua leitura, uma vez que foi disponibilizada aos Srs. Membros do Executivo, juntamente com a documentação referente a esta reunião. -----

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos da ordem do dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda da presente reunião. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO-----

Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, depois de vistoriada a totalidade da obra, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, aprovar a

liberação de 30% da caução relativa à obra de Requalificação Urbana da Margem Norte do Rio Águeda, entre a Praça da República e as Instalações do Instituto do Vinho e da Vinha (proposta 80/14).-----

-----SUSPENSÃO DE TRABALHOS-----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vice-Presidente, datados de 4 do corrente, que aprovaram as seguintes suspensões de trabalhos:-----

----- Da empreitada de Repavimentação das ruas do Vale da Erva, das Lapas, da Gandarinha e da Bela Vista, por um período de 30 dias, desde o dia 25 de janeiro findo, até ao dia 24 (proposta 81/14). -----

-----Da empreitada de Controlo de Cheias em Águeda – Intervenções nas Secções de Vazão da Ponte do Campo, da Ponte de Óis da Ribeira e no Canal Secundário do Rio Águeda - “By-Pass” em Águeda, por um período de 30 dias, caso as condições climatéricas o permitam (proposta 82/14).-----

-----TRABALHOS A MAIS E A MENOS-----

-----PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DE ÁGUEDA E RECARDÃES -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização, na empreitada de Pavimentação de Vários Arruamentos nas Freguesias de Águeda e Recardães, dos seguintes trabalhos: -----

-----Trabalhos a mais a preços contratuais: € 10.473,30 + IVA;-----

-----Trabalhos a mais a preços de acordo: € 1.970,14 + IVA;-----

-----Trabalhos a menos: € 16.148,74 + IVA-----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar os valores acima indicados bem como dos preços unitários dos trabalhos a mais a preços de acordo. (proposta 83/14).-----

-----REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO VALE DA ERVA, DAS LAPAS, DA GANDARINHA E DA BELA VISTA -----

-----Foi também deliberado, relativamente à empreitada de Repavimentação das Ruas Vale da Erva, das Lapas, da Gandarinha e da Bela Vista autorizar a realização dos seguintes trabalhos: -----

-----Trabalhos a mais a preços contratuais: € 11.700,83 + IVA;-----

-----Trabalhos a mais a preços de acordo: € 45.789,01 + IVA;-----

-----Trabalhos a menos: € 48.402,42 + IVA.-----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar os valores acima indicados bem como dos preços unitários dos trabalhos a mais a preços de acordo.(proposta 84/14). -----

-----RECEÇÃO DEFINITIVA -----

-----EXTENSÕES DE REDE DE SANEAMENTO DOMÉSTICO NO CONCELHO – LIGAÇÃO DO COLETOR EXISTENTE JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL, AO COLETOR PRINCIPAL, NA E.M. 601-3 -----

-----Tendo sido vistoriada a totalidade da obra e verificando-se que a mesma se encontra concluída e na devida ordem, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentado deficiências, indícios de ruína ou de falta de solidez pelas quais se deva responsabilizar a firma adjudicatária, a Câmara deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a empreitada "Extensões de Rede de Saneamento Doméstico no Concelho – Ligação do Coletor existente junto ao Campo de Futebol, ao Coletor Principal, na E.M. 601-3", proceder à restituição de todos os depósitos de garantias bancárias e quantias retidas como caução e diligenciar a extinção de outras cauções eventualmente existente (proposta 85/14).-----

-----PATRIMÓNIO-----

-----COMPETÊNCIA PARA OUTORGA DE ESCRITURAS DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL E DE DIVISÃO-----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em vista agilizar e garantir maior celeridade nos procedimentos, nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação, a competência para outorgar escrituras de justificação notarial e de divisão, bem como para praticar todos os atos administrativos necessários à regularização da propriedade de prédios na posse do Município junto das entidades competentes (proposta 86/14). -----

-----AQUISIÇÃO DE TERRENO PÓVOA DAS LACEIRAS-----

-----Analisada a proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir à firma Justa Dimensão Unipessoal, Ld.^a, pelo valor de € 4.000.00, um prédio urbano, sito na Póvoa das Ladeiras, União de freguesias de Recardães e Espinhel, com a área total do terreno de 63,11m², área de implantação de 63,11m², área bruta de construção de 63,11m², área bruta dependente 14,95m², área bruta privativa 48,16m², a confrontar do norte e poente com Maria Marques da Silva e do sul e nascente com caminho (proposta 89/14).-----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS**-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS-----

-----ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS NA ÉPOCA 2013/2014-----

-----Seguidamente, analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios financeiros constantes da mesma, às associações desportivas do concelho, referentes à época 2013/2014, no âmbito do Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Desportivo (F2), no montante de € 179.132,16, tendo aprovado, também, os respetivos Contratos-Programa (proposta 87/14).-----

-----CASA DO DISTRITO DE VISEU NO RIO DE JANEIRO-----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e, considerando que a Casa de Viseu pode ser uma montra dos serviços, produtos e cultura do Município de Águeda, e que existe interesse no desenvolvimento de projetos conjuntos na área da dinamização cultural, atribuir-lhe um apoio financeiro no valor de € 500,00 (quinhentos euros) para construção e instalação de um painel de azulejos, nos termos da proposta que foi presente (proposta 108/14).-----

-----**DIVERSOS**-----

-----APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO – VENDA DE MATERIAL PROMOCIONAL-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar com a Fundação Dionísio Pinheiro e Alice Cardoso Pinheiro tendo em vista a venda de material promocional personalizado criado pela Câmara, tendo como base símbolos que caracterizam Águeda, como a bicicleta, a faiança e mais recentemente os guarda-chuvas, consistindo, de momento, em artigos pintados à mão (chávenas e borboletas), lápis, esferográficas, postais, guarda-chuvas, entre outros (proposta 92/14).-----

-----MOÇÃO DE DEFESA DOS DOENTES ONCOLÓGICOS-----

-----Presente, a seguir, uma carta da Câmara Municipal de Elvas, em que alerta para as implicações para os doentes oncológicos, impostas pelo Despacho nº 13877-A/2013, publicado em Diário da República de 30 de outubro, por limitar o pedido de autorização excecional para o uso de terapêuticas inovadoras aos designados Centros Especializados para Utilização Excecional de Medicamentos (CEUEM). Tendo em conta as dúvidas suscitadas acerca do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade retirar este assunto para averiguar se o referido Despacho está ou não a ser aplicado (proposta 110/14).-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - ANTÓNIO SOARES DE ALMEIDA ROQUE-----

-----Presente, a seguir, um requerimento através do qual António Soares de Almeida Roque, na qualidade de Administrador da Fundação Comendador António Soares de Almeida Roque e Família, residente na Rua Armindo Santos, na União de Freguesia de Águeda e Borralha, solicita a isenção de pagamento de taxas relativamente à construção do edifício sito na Rua António Silva Brinco, pelo facto de este edifício se destinar a atividades sociais e culturais não lucrativas.-----

-----Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o mencionado na alínea e), do artigo 19.º/I, do Código Regulamentar do Município de Águeda, deferir o requerido (proposta 97/14).-----

-----UNIDADE DE EXECUÇÃO DO NINHO D'ÁGUIA - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO-----

-----Face ao exposto na proposta que foi presente e se arquiva, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 4 do artigo 120.º, em articulação com o n.º 3 e n.º 4 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovar preliminarmente a Unidade de Execução do Ninho d'Águia, nos termos em que foi proposto e proceder à abertura do período de discussão pública, pelo prazo de 22 dias, através da publicação do respetivo aviso no Diário da República e da sua divulgação na comunicação social (nomeadamente em jornais de expansão local ou regional, cumprindo o disposto n.º 3 do artigo 149.º do RJIGT) e na página da internet da autarquia (proposta 107/14).-----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**-----

-----PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

-----Analisados cada um dos processos que foram presentes e se arquivam na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, a Câmara deliberou, aprovar as propostas que a seguir se transcrevem, parcialmente, e conceder parecer prévio vinculativo para as diversas contratações:-----

-----DINAMIZAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DA INCUBADORA CULTURAL -----

-----"De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por prestação de serviços de dinamização/desenvolvimento da Incubadora Cultural de Águeda, mediante aplicação de procedimento por ajuste direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à empresa J. AIDOS, Consultoria e Gestão de Projetos, Lda" (proposta nº 91/14)-----

-----Deliberação tomada por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira. -----

-----DESRATIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL-----

-----"De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, submete-se à consideração do Sr. Presidente propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação, nos termos e condições da presente proposta, da prestação de serviços designada por "Prestação de serviços de Desratização nas Instalações do Mercado Municipal", mediante aplicação de procedimento por Ajuste Direto Simplificado previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, efetuado à empresa ZECAPIL – Protecção Ambiental, Lda, com o NIF n.º 504230280" (proposta 94/14).-----

----- Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----ÁREA DE SEGURANÇA EM OBRA E PROJETO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA-----

-----"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno

de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite ao Senhor Eng. José Maria de Barros Freire, NIF n.º 122627792 ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do Caderno de Encargos” (proposta 99/14).-----

-----Deliberação tomada por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira. -----

-----ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO AGÊNCIA PARA A SUSTENTABILIDADE E COMPETITIVIDADE (A3P1)-----

-----”De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por “Prestação de serviços para o desenvolvimento estratégico do projeto Agência para a Sustentabilidade e Competitividade (A3P1) incluindo a formulação, acompanhamento e elaboração do scorecard do projeto” mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade NIF n.º 504454536” (proposta 100/14). -----

-----Deliberação tomada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira. -----

-----DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO AGÊNCIA PARA A SUSTENTABILIDADE E COMPETITIVIDADE (A3P1) INCLUINDO A FORMULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO SCORECARD DO PROJETO-----

-----"de acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por “Prestação de serviços para o desenvolvimento estratégico do projeto Agência para a Sustentabilidade e Competitividade (A3P1) incluindo a

formulação, acompanhamento e elaboração do scorecard do projeto” mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade NIF n.º 504454536” (proposta 101/14).-----

-----Deliberação tomada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira. -----

-----ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL (PAES) E DOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DA AGÊNCIA PARA A SUSTENTABILIDADE E A COMPETITIVIDADE-----

-----"De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por “Prestação de Serviços para a elaboração dos Planos de Ação para a Energia Sustentável (PAES) e dos Relatórios de Acompanhamento da Implementação no âmbito do projeto da Agência para a Sustentabilidade e a Competitividade (A3P1)” mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade NIF n.º 503513156” (proposta 102/14).-----

-----Deliberação tomada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Miguel de Oliveira. -----

-----PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E A SUSTENTABILIDADE NA UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES DOS 11 CONCELHOS DA CIRA NO ÂMBITO DO PROJETO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (A3P2)-----

-----"De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por “Prestação de Serviços para o promoção da eficiência energética e a sustentabilidade de edifícios dos 11 concelhos da CIRA no âmbito do

projeto da Eficiência Energética (A3P2)” mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade NIF n.º 503513156" (proposta 103/14).-----

-----Deliberação tomada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Miguel de Oliveira.-----

-----**MINUTA DE CONTRATO**-----

-----Fornecimento de energia elétrica a 322 (trezentas e vinte e duas) instalações de iluminação pública do município de Águeda-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a nova redação da minuta de contrato, de aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica a 322 (trezentas e vinte e duas) instalações de iluminação pública do município de Águeda com o teor anexo à presente proposta e, conseqüentemente, revogar a deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia 7 de janeiro, atendendo a que a empresa Galp Power, SA, adjudicatária do fornecimento, alterou a redação da cláusula segunda da referida minuta de contrato, tendo enviado a reclamação, através da plataforma VortalNext (proposta 105/14).-----

-----**RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**-----

-----TARIFAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU'S)-----

-----Seguidamente, de acordo com a alínea e) do n.º1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara analisou e deliberou, por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Miguel Oliveira, aprovar os valores propostos para a tributação da tarifa de RSU's para os consumidores domésticos, consumidores não domésticos, estabelecimentos ligados ao ramo da hotelaria, empresas industriais que não usufruem de ligação à rede pública de água, cujos valores se encontram descritos na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática (proposta 109/14).-----

-----**PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

----- PRIMEIRA REVISÃO-----

-----Considerando a necessidade de inclusão de novos projetos no Plano e Orçamento, como é o caso da Agência para a Sustentabilidade e para a Eficiência Energética e o projeto da ligação à rede viária fundamental do Parque Empresarial do Casarão (PEC-Águeda) entre outros e, ainda, a anulação de alguns projetos inscritos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª revisão orçamental para o ano de 2014 que, tendo em vista o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, será submetida à aprovação da Assembleia Municipal (proposta 106/14).-----

-----**REGULAMENTOS MUNICIPAIS**-----

-----PROCURADOR DA QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO AGUEDENSE -----

--Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores Paula Cardoso e Miguel Oliveira, de acordo com o disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea k) do nº1 do artigo 33º e na alínea g) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a submissão a discussão pública, para posterior aprovação da Assembleia Municipal, do Projeto de Regulamento do Procurador da Qualidade de Vida do Município Aguedense, o qual foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião (proposta 88/14).-----

----- CONCURSO INTERMUNICIPAL DE LEITURA DA CIRA-----

-----Seguidamente, tendo em vista a realização do concurso escolar denominado Concurso Intermunicipal de Leitura, promovido pela Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), dirigido a todos os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada dos onze Municípios que compõem a CIRA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o respetivo Regulamento do Concurso Intermunicipal de Leitura e com base na alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal (proposta 90/14).-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES FREGUESIA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA, VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA O ANO 2014-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a qual compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre formas de apoio à freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesse próprios das populações”, por forma a agilizar e simplificar todos os procedimentos daí decorrentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento que foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, com a alteração do seu artigo 7º, nº 1, que passará a ter a seguinte redação: “cada Junta/União de Freguesias, apenas pode apresentar uma candidatura, nos termos do presente regulamento”, bem como do nº 2 em que a referencia feita a “o bem”, deve ser substituída por “o(s) bem(ns)” (proposta 111/14).-----

-----**JUNTAS DE FREGUESIA** -----

-----DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO -----

-----Analisado todo o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas l) e m), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

1 - Aprovar a proposta de “acordo de execução entre a Câmara Municipal de Águeda e as juntas/uniões de freguesia para a concretização da delegação legal de competências”, nos termos da minuta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, para os efeitos prescritos nos artigos 33.º, n.º 1, alínea m) e 116.º e seguintes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2 - O envio da proposta à Assembleia Municipal, a fim de ser emitida a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, bem como a autorização para a celebração do acordo de execução para a concretização da delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia, nos termos e ao abrigo do artigos 25.º, 1, k) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovando, em simultâneo, a respetiva minuta do contrato; -----

3 - Após a aprovação pelo Executivo Municipal, a remissão da presente às Juntas/Uniões de Freguesia outorgantes, a fim de ser efetuada a aprovação e respetiva remessa às Assembleias de Freguesia, para autorização da celebração do acordo de execução para a concretização da delegação legal de competências, nos termos da respetiva minuta, ao abrigo dos artigos 9º, 1, g) e 16º, 1, i) e j) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

4 - Caso a emissão da autorização por cada uma das Assembleias de Freguesia não seja proferida em data anterior à autorização a emitir pela Assembleia Municipal, que a outorga do Acordo de Execução deverá sempre ficar condicionada à emissão das respetivas autorizações por aquele órgão das freguesias, nos termos das deliberações a proferir, neste sentido, pelos órgãos municipais (proposta 112/14).-----

-----APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DO PRÉSTIMO -----

Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nos 25.º, n.º 1, alínea j) e 33.º, n.º 1, alínea ccc), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a concessão do apoio financeiro à Junta de Freguesia do Préstimo para aquisição do prédio rústico composto por eucaliptal, mato e construção em ruínas, sito na Quinta das Barcas, freguesia do Préstimo, concelho de Águeda, no valor de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), correspondente a 100% do valor da aquisição, com a condição expressa de que o prédio objeto do presente apoio financeiro não poderá ser alienado ou onerado com quaisquer ónus ou encargos, no prazo de 6 (seis anos), sob pena de

a Junta de Freguesia do Préstimo ter de ressarcir a Câmara Municipal de Águeda no montante equivalente ao valor participado (proposta 93/14).-----

-----PROCOLO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS PARA A ALDEIA PEDAGÓGICA DO MILHO ANTIGO-----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta que foi presente, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a União de Freguesia de Préstimo e Macieira de Alcôba e posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal, com vista a definição das normas de gestão e funcionamento da “Aldeia Pedagógica do Milho Antigo - Macieira de Alcôba”, cuja implementação do projeto foi financiada no âmbito do PRODER e que consiste na revitalização de Macieira de Alcôba, projetando a herança cultural ligada ao cultivo do milho antigo, aprofundando a vertente exploratória do património rural com uma importante componente educativa e turística (proposta 95/14).-----

-----**PESSOAL** -----

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DO MAPA DE PESSOAL PARA 2014 -----

-----Analisado o processo que foi presente, as questões colocadas e os esclarecimentos prestados, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o previsto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014, o seguinte: -

1 - Seja solicitado à Assembleia Municipal que revogue a deliberação tomada na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 13 de setembro de 2013, sobre a proposta n.º 402/2013, nos termos do artigo 142.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;-----

2 - Seja revogada a deliberação tomada em reunião de executivo de 25 de julho de 2013 sobre a proposta n.º 374/2013 nos termos do artigo 142.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; -----

3 - A Câmara Municipal autorize a abertura de procedimentos concursais para ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal: Técnico Superior de Proteção Civil e Fiscal Municipal; -----

4 - Seja remetido a parecer prévio da Assembleia Municipal o recrutamento excecional, para os postos de trabalho previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal, constantes da tabela que se encontra anexa à proposta, fixando como número máximo de trabalhadores a recrutar no âmbito destes procedimentos concursais conforme indicação na mesma tabela, garantindo sempre o cumprimento do limite de efetivos imposto pela LOE: Técnico Informático - Comunicação (Águeda TV); Técnico Superior

área de Gestão de Recursos Humanos; Técnico Superior área de Apoio Jurídico em Recursos Humanos; Engenheiro Eletrotécnico; Técnico de Gestão Urbanística; Técnico Florestal; Engenheiros Civis; Técnico de Psicologia; Técnico de Design de Comunicação; Técnico de Arqueologia; Técnico de Secretariado; Técnico de Desporto; Técnico de Sistemas de Informação Geográfica (proposta 104/14):-----

-----ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 114.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo, dos artigos 25.º, n.º 1, alínea m) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 7.º e 10.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do artigo 25.º, n.º 1, da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 25.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o seguinte:-----

1. Aprovar a alteração da Estrutura dos Serviços Municipais de Águeda, que faz parte integrante da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião;-----

2. Manter as comissões de serviço dos cargos dirigentes providos para a Divisões de Desenvolvimento Local e Divisão de Espaços Verdes e Higiene Pública, passando este último a estar afeto à nova Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública. -----

3. Mandar publicar em Diário da República as deliberações tomadas nos pontos 1 e 2 (proposta 113/14).-----

-----PROTELAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO -----

---Tendo em vista que os funcionários, arguidos no processo disciplinar, cuja resolução de suspensão de funções foi tomada em reunião de Câmara de 21 de janeiro, assumem iguais funções, sendo os únicos no quadro de pessoal da Autarquia que as desempenham, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a notificação do arguido João António Castanheira Leite, seja protelada, no prazo máximo que a lei o permite de acordo com o artigo n.º 2 do artigo 57º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei 58/2008, de 9 de setembro, diminuindo desta forma o período em que o cumprimento das penas se sobrepõem e que a Autarquia ficará sem nenhum funcionário que desempenhe as funções de coveiro (proposta 96/14). -----

-----Eram 13 horas quando o Sr. Vice-Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Ana Cristina Martins Tomás, Técnica Superior Jurista, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Vice-Presidente. ---

 